



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

### **DECRETO Nº. 5.640 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.146 de 30 de novembro de 2010.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.042. Manter Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	
3.3.50.43.00.00.1303 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do estimado excesso de arrecadação da Fonte 1303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) no valor de R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais) e do cancelamento no valor de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.038. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
3.1.91.13.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039. Manter os Postos de Saúde Municipais	
3.1.90.11.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	80.000,00
2.043. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.91.13.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2010, 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
Prefeito Municipal